

星級酒店「新濠影匯酒店」被確定列為旅遊用途，受益人為「新濠影匯酒店有限公司」。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店由「新濠影匯酒店有限公司」或其他國際集團所管理；

(二) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(三) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程並成績及格的人士；

(四) 該酒店接待處應有能講正確的官方語言及英語的人員。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 88/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第112/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予體育局局長潘永權在《澳門特別行政區政府體育局通過國家體育總局人力資源開發中心聘請體育人員來澳工作更新備忘錄》範疇內，批准體育人員在下列情況外出公幹：

- (一) 隨澳門體育代表隊進行集體訓練活動；
- (二) 隨澳門體育代表隊參加賽事；
- (三) 率領澳門體育代表隊參加體育交流活動。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經社會文化司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

calizado no Cotai, Zona G300, G310 e G400, em benefício da «Studio City Hotéis, Limitada».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pela sociedade «Studio City Hotéis, Limitada» ou por outro grupo hoteleiro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, Pun Weng Kun, a competência para, no âmbito do «Novo Memorando sobre o Recrutamento de Agentes Desportivos da China Continental pelo Instituto do Desporto através do Centro de Recursos Humanos da Administração Geral de Desporto do Estado», autorizar a deslocação ao exterior em missão oficial dos agentes desportivos da China Continental nas seguintes situações:

- 1) Acompanhar a delegação desportiva durante as formações desportivas;
- 2) Acompanhar a delegação desportiva nas competições;
- 3) Liderar a delegação desportiva nos intercâmbios desportivos.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgar adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零一七年九月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年九月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 何麗鑽

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, substituída, *Ho Lai Chun da Luz*.

運輸工務司司長辦公室

第 42/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十九條第二款及第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積經修正後為46平方米，位於澳門半島，樹木巷，其上建有9號及11號樓宇，標示於物業登記局第5357號的土地的批給，以興建一幢屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點所確定的新街道準線的規定，把兩幅總面積7平方米，將脫離上款所指土地的地塊，無帶任何責任或負擔歸屬國家公產，而批出土地的面積改為39平方米。

三、本批示即時生效。

二零一七年九月二十一日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2747.01號案卷及
土地委員會第34/2014號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——盧建成。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 129.º e do artigo 139.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificadora de 46 m², situado na península de Macau, na Travessa da Árvore, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 9 e 11, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5 357, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o domínio público do Estado, duas parcelas de terreno a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área global de 7 m², passando o terreno concedido a ter a área de 39 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 747.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2014 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeira outorgante; e

Lo Kin Shing, como segundo outorgante.